

EDITAL DO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DA AGROPECUÁRIA 2024

CONCURSO N.º 01/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. Dalila Aparecida de Souza, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 782 de 26 de maio de 2023 e do Decreto n.º 067 de 26 de março de 2024, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos concursos públicos, **TORNA PÚBLICO**, através do **EDITAL**, que fará realizar Procedimento Seletivo para participação do Concurso Rainha e Princesas da Agropecuária 2024.

As inscrições, nos termos do item 4 deste edital, deverão ser realizadas **a partir do dia 15 de abril até 26 de abril de 2024, das 08:00 às 11h30min e das 13h30min até às 17:00 horas**, na Casa de Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Praça Santo Amaro, n.º 84, Centro, nesta cidade, para participação do Concurso Rainha e Princesas da Agropecuária 2024.

1. DO OBJETO

1.1. O concurso de Rainha e Princesas da Agropecuária 2024 tem como objetivo principal a eleição da Rainha e Princesas da Agropecuária 2024, representante da beleza feminina, promovendo ainda o incentivo cultural e social da sociedade Queluzitana.

1.2. Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões: Comissão Organizadora e Corpo de Jurados.

1.2.1 A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: Thais Rodrigues Pereira de Albuquerque, Jéssica Lorena da Costa Silva Gontijo, Fábricia Aparecida Silva, Letícia Amália Bruno Ferreira, Bruna Francielly Gonzaga Miranda, Raquel Cristina dos Santos, Mauro Anízio Vieira de Resende, Taynara das Dores Gregório, Lucielle Helena da Silva e Renan César de Carvalho Moraes;

1.2.2 Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos trabalhos; inscrever as candidatas no Concurso e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.

1.2.3 A Comissão Julgadora, convidada pela Comissão Organizadora, será composta por profissionais de áreas afins do referido Concurso.

1.2.4 Compete à Comissão Julgadora classificar as participantes do Concurso, indicando as vencedoras e atribuindo os respectivos prêmios.

2. DO CONCURSO

2.1. O evento ocorrerá na data de 25 de maio de 2024, no Parque de Exposição Leonardo Pires, durante a Festa do Leite de Queluzito;

2.2. No concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da Agropecuária 2024, 1ª Princesa, 2ª Princesa do MUNICÍPIO DE QUELUZITO – MG.

2.3. O mandato das eleitas se estenderá até o subsequente concurso de Rainha e Princesas da Agropecuária, sendo que apenas a eleita não poderá participar do Concurso Rainha e Princesas da Agropecuária, da edição posterior a este Concurso.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. A candidata terá o aval do Município de Queluzito mediante a legitimidade deste Concurso e deverá possuir os requisitos abaixo:

- I. Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos até a data do evento e no máximo 30 (trinta) anos completos;
- II. Estar cursando ou ter concluído o ensino médio;
- III. Ter disponibilidade de tempo para atender às exigências do concurso, tais como ensaios, passeios e outros;
- IV. Ser Queluzitana e/ou estar residindo no município de Queluzito, no mínimo a 1 (um) ano;
- V. Autorizar, o uso de imagens e fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso;
- VI. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VII. Gozar de boa saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição acontece de 15 de abril a 26 de abril de 2024, nas dependências da Casa da Cultura, situado Praça Santo Amaro, nº84, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

4.2. Na ocasião da inscrição a candidata deverá entregar obrigatoriamente a Ficha de Inscrição (Anexo I) juntamente com os seguintes documentos:

- a) fotocópia do RG e/ou CPF;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- c) para comprovação de residência no Município de Queluzito, deverá apresentar cópia de conta de serviço público (água, luz, telefone), em nome da candidata ou em nome de um dos pais e/ou responsável;
- d) Termo de Responsabilidade (Anexo II);
- e) Termo de Autorização para candidatas que não tiverem 18 anos completos até a data (Anexo III).

4.3. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 4.2 deste regulamento, ou não seja entregue até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

4.4. O material solicitado neste regulamento não será devolvido à candidata.

5. DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

5.1. Para apresentação da candidata, no dia do Concurso serão necessários:

5.1.1. 1ª entrada: traje Country (as candidatas poderão fazer uso de adereços, típicos do evento)

5.1.2. 2ª entrada: traje Gala (as candidatas poderão fazer uso de adereços, típicos do evento)

6. DA PRODUÇÃO

6.1. Cada candidata, juntamente com seus apoiadores, será responsável pelos trajes utilizados na data do Concurso, bem como pela produção (cabelo e maquiagem).

7. DO JULGAMENTO

7.1. O corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados:

- a) Oratória;
- b) Melhor traje;
- c) Desenvoltura;
- d) Charme e elegância.

7.2. A nota para cada item será de 05 a 10 para cada quesito (sem frações).

7.3. Para o julgamento as candidatas desfilarão para a avaliação do corpo de jurados.

7.4. As candidatas também deverão responder perguntas sobre história, cultura, arte, turismo ou economia de Queluzito.

7.5. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos na soma das notas dos jurados, obedecendo à sequência:

- a) 1º lugar: Rainha da Agropecuária/2024;
- b) 2º lugar: 1ª Princesa da Agropecuária /2024 (1ª sucessora);
- c) 3º lugar: 2ª Princesa da Agropecuária /2024 (2ª sucessora).

7.6. Em caso de empate entre candidatas, o corpo de jurados efetuará nova votação com análise apenas das candidatas empatadas.

7.7. A Rainha e Princesas da Agropecuária serão eleitas entre as candidatas participantes do concurso, através de voto secreto depositado em urna e apurado pela Comissão Organizadora, sendo que o título não impedirá que a mesma receba outros demais.

7.8. A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. 1ª Colocada – Rainha da Agropecuária 2024:

a) faixa e chapéu;

b) valor prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais) depositados em conta bancária da candidata até 30 dias após o evento;

8.2. 2ª Colocada - 1ª Princesa:

a) faixa;

b) valor prêmio de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) depositados em conta bancária da candidata até 30 dias após o evento;

8.3. 3ª Colocada - 2ª Princesa:

a) faixa;

b) valor prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) depositados em conta bancária da candidata até 30 dias após o evento;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Com relação a LGPD para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

9.1.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

9.1.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

9.1.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

9.1.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

9.1.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento,

arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

9.1.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

10 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

10.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

10.4. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

10.5. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

10.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

10.7. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

10.7.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no neste edital e Anexo "I" – Ficha de Inscrição e Anexo "II" – Termo De Responsabilidade/Autorização de Uso de Imagem, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

10.7.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e das minuta constantes do Anexo I e II;

10.7.3. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável. 10.3. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer substância psicoativa pelas candidatas durante todo o período do concurso.

10.8. As eleitas no concurso Rainha e Princesas da Agropecuária 2024 deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da Prefeitura Municipal de Queluzito para viagens e participações em festas, eventos, confraternizações e demais trabalhos que os títulos exigem.

10.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Queluzito o pagamento das despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento, dentre outras despesas da eleita quando estiver oficialmente em eventos representando o Município de Queluzito.

10.10. Os patrocinadores e apoiadores das candidatas autorizam desde já a divulgação da imagem e participação de candidatas em matérias, editoriais, internet, jornais, revistas e ou qualquer veículo de comunicação por tempo indeterminado.

10.8. A Prefeitura Municipal de Queluzito não se responsabilizara por despesas contraídas pelas candidatas e tão pouco pelas eleitas, para a aquisição de vestuário, serviços de cabeleireiro e maquiagem a serem utilizados na data do Concurso ou em data posterior, sem prévia autorização.

10.9. É proibida a participação da eleita em outros concursos não oficiais sem a autorização da Prefeitura Municipal de Queluzito e, caso ocorra, a candidata perderá o direito ao título passando o imediatamente à sua sucessora.

10.10. Obrigam-se as disposições anteriores à 2ª e 3ª colocadas no concurso, caso por algum impedimento, venham a substituir à eleita.

10.11. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso Rainha e Princesas da Agropecuária 2024, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito à indenizações.

10.12. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.13. Uma vez realizada a inscrição e assinado o Termo de Autorização, as participantes concordam com este regulamento.

11. ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: ANEXO "I" – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO "II" – TERMO DE RESPONSABILIDADE/AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM; ANEXO "III" – AUTORIZAÇÃO PARA OS MENORES DE 18 ANOS

Queluzito 12 de abril de 2024


Dalila Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EDITAL DO CONCURSO N.º 01/2024
RAINHA E PRINCESAS DA AGROPECUÁRIA 2024
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Nome a ser utilizado no concurso:
Data de Nascimento:
CPF:
Naturalidade:
Filiação (nome do pai e mãe):
Endereço Completo:
E-mail para contato:
Telefone fixo:
Celular:
Rede Social (Facebook/Instagram):
Altura:
Peso:
Manequim:
Sapato:
Busto:
Cintura:
Quadril:
Cor dos olhos:
Cor dos cabelos:
Escolaridade (especifique detalhadamente):
Profissão:
Nome da Loja/empresa que a patrocina e/ou apoia:

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do RAINHA E PRINCESAS DA AGROPECUÁRIA 2024 e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Queluzito/MG, de de 2024.

Assinatura da Candidata

EDITAL DO CONCURSO N.º 01/2024
RAINHA E PRINCESAS DA AGROPECUARIA 2024

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE/AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, brasileira, solteira, residente e domiciliada no endereço: _____, CEP: _____, na cidade de Queluzito/MG, candidata no concurso RAINHA E PRINCESAS DA AGROPECUÁRIA 2024, declaro ter pleno conhecimento dos Termos do Edital de Concurso nº 02/2024, sendo verdadeiras as informações prestadas e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Queluzito antes e durante a realização do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Prefeitura Municipal de Queluzito em caso de ser eleita Rainha da Agropecuária, 1ª ou 2ª Princesa estando à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o título impõe.

Autorizo desde já o uso de minha imagem em todo e qualquer meio de comunicação decorrente deste Concurso.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente a Prefeitura Municipal de Queluzito, podendo resultar na desclassificação, incluindo a perda do título.

Responsabilizo-me em participar do Concurso RAINHA E PRINCESAS DA AGROPECUÁRIA 2024 quando da eleição em novo concurso Municipal.

() Li e concordo com os termos ficando por minha responsabilidade após realizada a inscrição não desistir e nem deixar de comparecer ao Concurso sob pena de aplicação de multa imposta pela Comissão Organizadora.

Queluzito/MG, de de 2024.

Assinatura da Candidata

EDITAL DO CONCURSO N.º 01/2024
RAINHA E PRINCESAS DA AGROPECUARIA 2024

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA OS MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____
_____, na qualidade de (pai/mãe/responsável)
autorizo _____ (nome da candidata), portadora do
RG ou CPF nº _____, a participar do "Concurso RAINHA E
PRINCESAS DA AGROPECUÁRIA 2023", e em eventos posteriores quando
convocada pelo Município na qualidade de Rainha, 1ª ou 2ª
Princesa, até que complete 18 anos.

Queluzito/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Responsável